



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 16 de janeiro de 2021

DECRETO Nº 13.866/2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no artigo 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferida a Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável – UGP/CAF, integrada à organização estrutural da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, para a estrutura da Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMO, sem aumento de despesas.

Art. 2º- Ficam transferidos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão para a Secretaria de Obras e Infraestrutura, todos os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas com exercício na UGP/CAF, bem como seus atuais ocupantes listados no anexo único, conforme Decreto Nº 11.507/2013 de 29/10/2013.

Art. 3º- Todos os projetos, financiamentos de organismos Externos e Internos, tais como a Corporação Andina de Fomento e outros existentes de responsabilidade da UGP/CAF, hoje sob gestão da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, passarão à gestão da Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMO.

Art. 4º- As instalações, equipamentos, mobiliário, ferramentas, viaturas e instrumentos afetados ao uso da UGP/CAF na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG serão remanejados para a utilização pela UGP/CAF na Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMO.

Art. 5º- Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o Orçamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão destinado ao custeio dos Projetos, de Pessoal, de equipamentos e itens necessários ao atendimento das atividades da UGP/CAF e demais projetos descritos no artigo 3º, decorrente das Fontes 101, 102, e 138 serão remanejados para o Orçamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMO.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 15 DE JANEIRO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO nº 13.866/2021

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Dioné Maria Marinho Castro	Subsecretário	SS
Saint Clair Zugno Giacobbo	Subsecretário	SS
Juliana Baptista Silva	Diretor	DG
Clarissa Terezinha Nabuco Pereira da Silva	Assessor B	CC-2